



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº 340/2022**

*Conceder Licença não remunerada à empregada pública em provimento efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT, Senhora Grassiële Delise, e dá outras providências.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-MT Nº. 089/2018, homologada pela decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** o Protocolo Geral Nº. 1279/2022, no qual a empregada pública Grassiële Delise, assistente administrativo, lotada na subseção do Coren-MT, na localidade de Tangará da Serra – MT, por motivos pessoais, solicita licença não remunerada, por período de 01( um ) ano a iniciar-se em 2023;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Coren-MT Gestão 2021/2023, em sua 22ª. Reunião ordinária, realizada em 20 de outubro de 2022.

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Conceder licença não remunerada à empregada pública em provimento efetivo do Coren-MT, senhora Graciële Delise, CPF nº 018.618.141-86, assistente administrativo, matrícula nº. 090/2007, pelo período de 01(um) ano a iniciar-se em 15 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 23 de novembro de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT Nº. 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº. 103718-ENF  
Conselheira Secretária